



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

DANÚBIA APARECIDA LOREDO, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas de dispensa de Licitação:

I - Justificativas da Dispensa:

Trata-se de locação de imóvel situado na Rua Floriano Peixoto, nº 567, que atende a todas as condições para o funcionamento do Projeto Clarear e Projeto CAAC, que se encontram em funcionamento em outro local, sendo transferido para este imóvel para melhor adequação a execução do Projeto.

O projeto atende crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e exclusão social, matriculados ou não nas escolas da rede pública, orientando-os a retornarem às atividades escolares, oferece ações complementares à escola e de apoio psicossocial e sócio-familiar às crianças / adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos.

Atualmente o projeto funciona em imóvel locado pelo município, mas se faz necessário a utilização de um imóvel mais adequado às necessidades que se fazem presentes ao Projeto Clarear atualmente. Não é possível desenvolver um bom trabalho nas atuais condições do imóvel municipal, sem colocar em risco os funcionários e as crianças atendidas.

Declaro, sem prejuízo da manifestação da Secretária de Negócios Jurídicos, a existência de pressupostos de situação



concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação pretendida.

II - Razões da escolha do imóvel locado:

Identificada a conveniência da locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as nossas necessidades, descartando a possibilidade da existência de outro imóvel, manifesto favoravelmente a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - Justificativa do preço e prazo de locação:

O preço mensal oferecido pelo locador é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pelo prazo de 6 (seis) meses, e está de acordo com a média praticada no mercado imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo.

O prazo de locação pretendido é de um ano, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatuto das licitações.

Assim justificada a contratação para a locação do referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de comunicação, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria de Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, ___ de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



Danúbia Aparecida Loredo
Secretária